



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro

REFERENTE AO EDITAL 040/2023

Vimos por meio deste responder aos questionamentos feitos pela Empresa **FORTALEZA AMBIENTAL**, referente ao Edital 040/2023. Para melhor responder, será feita uma reflexão sobre os itens apontados pela empresa em questão.

Questionamento:

Em relação aos questionamentos referentes a formulação do valor mínimo e ausência de estudos técnicos.

Resposta:

A composição do valor mínimo da OUTORGA FIXA foi composta tendo o principal objetivo o Estudo Técnico Preliminar, demonstrando a viabilidade técnica e financeira das soluções identificadas e fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo licitatório. A composição do valor mínimo não foi gerada do acaso, mas sim fundamentada em estudos e projeções técnicas que balizaram os cálculos em projeções. O Edital junto de seus anexos demonstra os dados e metodologias para o qual se justifica o valor base de R\$ 63.107.247,00 (sessenta e três milhões, cento e sete mil e duzentos e quarenta e sete reais). Todos os estudos realizados para composição deste Edital estão balizados pela lei Federal nº 8.666/1993.

Anexo 4, 7 e 11, além dos volumes apresentados. Em especial o anexo 7 e 11 trazem uma gama de estudos e projeções a fim corroborar com a formação do valor mínimo de OUTORGA FIXA.

Questionamento:

Em relação aos questionamentos referentes ao critério de julgamento.

Resposta:

O critério de julgamento que será adotado para este edital será o critério de maior valor de outorga, devendo os valores a serem ofertados igual ou maior ao valor de outorga fixa, tendo por base o montante de R\$ 63.107.247,00 (sessenta e três milhões cento e sete mil e duzentos e quarenta e sete reais), conforme demonstram os estudos presentes nos anexos ao Edital e

Santo Antônio de Pádua - RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro

balizado pelo inciso II do artigo 15 da Lei n. 8.987/1995 e prevê o artigo 31, §2º e 3º, da lei Federal nº 8.666/1993.

Dessa forma, o Edital deve ter os Itens 24.8.1, 28.8.2 e demais itens que solicitam qualquer forma de desconto sobre a tarifa de referência excluídos e foram registrados em Errata do edital 040/2023 a publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua.

Questionamento:

Em relação aos questionamentos pertinentes a tarifa e serviços complementares.

Resposta:

Dos vícios e ilegalidades sanados e respondidos na republicação do edital vigente, há de se falar em tarifa de referência, Item 12, e não de formação de preços, visto que já existe tais parâmetros em prática. Atendendo ao princípio da publicidade, os estudos técnicos foram devidamente colocados à disposição através da publicação do Edital (040/2023) para que fossem prontamente submetidos à análise dos interessados, sanando todos as eventuais dúvidas pertinentes a esta questão. Ademais, vale salientar que o referido Edital traz uma ampla gama de informações e projeções em seus anexos técnicos, como o Anexo 4, 7 e 11, além dos volumes apresentados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante as respostas apresentadas neste documento, as mesmas devem ser publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua para dar publicidade e clareza ao processo licitatório, não maculando, desta forma, a compreensão dos licitantes.

Reforçamos que todas as alterações observadas e julgadas procedentes ou não pela comissão técnica do referido edital foram analisadas, respondidas e serão enviadas para o requerente e publicadas pelos meios de comunicação, devendo em prosseguimento, ser encaminhado para análise pela procuradoria do município.

As respostas aqui apresentadas estão amparadas pela Lei Federal nº 8.666, ART 21, Parágrafo 4º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro

Sem mais para o momento, aproveitamos para prestar nossas mais elevadas estimas.

Santo Antônio de Pádua, 17 de outubro de 2023

Guilherme Fernandes de Souza

Vice-presidente

Marcos Vinicius Souto Rohem

2º Diretor

Orlando Cristovão Pereira Celino

4º Diretor

Rafael Lyons

Presidente

Filipe Oliveira Prado

1º Diretor

Douglas de Souza Frauches Gomes

3º Diretor

Gustavo Mello Cosendey

Diretor Superintendente do SAAE